



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

MENSAGEM Nº 107/2017

Palmas, 22 de novembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
Palmas - TO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei nº 37, de 22 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A proposta como tal se apresenta, observa ao disposto no inciso II, do art. 165 da Constituição Federal, e o inciso III do art. 196, da Lei Orgânica do Município de Palmas, foi elaborada consonante com o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018-2021 e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo este Projeto de Lei Orçamentária Anual o instrumento de consecução dos objetivos, metas e prioridades traçadas nestes instrumentos de planejamento orçamentário.

De um modo geral, sabe-se que as demandas da sociedade, sempre crescentes, são determinadas por transformações econômicas, sociais e tecnológicas e, também, pelo estabelecimento do Estado Democrático, que garante a participação da população e sociedade civil na tomada de decisões do poder público, fazendo com que deixem de ser apenas um espectador da situação, para ser um agente ativo na sociedade.

Neste sentido, tendo em vista a relevância das leis orçamentárias para a formulação das estratégias traçadas no PPA e o entendimento da indispensabilidade da participação popular nesse processo, priorizou-se, na elaboração das peças orçamentárias, a contribuição do cidadão por meio do PPA Participativo e Orçamento Participativo – Participa Palmas, visando realizar um trabalho de visível democracia participativa, desenvolvendo assim, uma importante ferramenta de incorporação da sociedade ao processo de escolha pública no Município.

Desta maneira, O PPA Participativo e Orçamento Participativo – Participa Palmas garantiram aos palmenses a integralização ao processo de formulação das estratégias de governo, por meio da organização social, permitindo compartilhar o poder de decisão com os moradores de todas as regiões do Município.

Para tal, foram realizadas consultas públicas por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico participa.palmas.to.gov.br, onde o cidadão pôde realizar a avaliação das políticas públicas vigentes, bem como definir as



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

áreas estratégicas que a Administração Pública deverá eleger como prioritárias para os exercícios subsequentes.

Além disso, foram realizadas durante os quatro sábados do mês de agosto último, consultas públicas por meio de audiências setoriais divididas em quatro regiões, de forma a contemplar todo o Município. As audiências propiciaram aos cidadãos e técnicos de todos os órgãos do Município, uma maior aproximação, de forma que a sociedade pôde sanar dúvidas e avaliar as políticas públicas em andamento, e, ainda, levantar e propor, no processo de construção das ações públicas para os próximos anos, as demandas a serem supridas.

Assim, estes instrumentos de participação popular foram o meio utilizado para conhecer os desafios que deverão ser superados para que o cidadão palmense possa ter, mais ainda, uma cidade sustentável, justa e eficiente. Além de reforçar a confiança da população na condução da máquina pública, diante da conjuntura macroeconômica nacional.

O trabalho primoroso dos técnicos, sustentando pela contribuição valiosa do cidadão, resultou em um Plano sustentado em 4 (quatro) eixos, distribuídos em 13 (treze) programas temáticos com seus respectivos indicadores, objetivos, metas e ações, além dos 31 (trinta e um) programas de gestão e manutenção, indispensáveis ao funcionamento da máquina pública, bem como demais ações não tratadas nos programas temáticos.

Desta feita, o plano estratégico para os quatro anos tem o objetivo maior de dar continuidade às ações de governo que resultaram em uma melhoria de vida ao palmense e transformou a cidade de Palmas. A continuação do avanço no Município, objetiva a modernização do setor público, associado ao desenvolvimento de ações que visem a promoção de políticas públicas que garantam qualidade de vida da população, aliado ao desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Como instituído no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a projeção das receitas para o exercício de 2018 baseou-se na metodologia constante do Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os indicadores macroeconômicos foram extraídos do Boletim Focus, de 4 de agosto de 2017, Banco Central (Bacen), além das projeções da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins (SEPLAN/TO), período de 2018-2020. Os parâmetros são demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 01 - Indicadores macroeconômicos (em R\$ milhares)

| INDICADOR | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| PIB Nacional (% crescimento real a.a.) | 2,00 | 2,50 | 2,50 |
| PIB Estadual (R\$ milhões) | 32.372 | 35.244 | 38.370 |
| Inflação (% IPCA acumulado) | 4,20 | 4,25 | 4,00 |

Fonte: Secretaria de Finanças, com base nas informações do Bacen e SEPLAN/TO.



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Numa visão ampla, a literatura aponta que o orçamento pressupõe alinhamento entre receitas e despesas, que busca assegurar o princípio constitucional do equilíbrio orçamentário. Considerando isso, se analisado a situação do Município a partir das suas receitas e despesas na última década, pode-se observar inicialmente que estas se dão em caráter crescentes, ao longo do período, e que as receitas se sobrepõem as despesas, o que garante a eficiência na gestão, considerando que não opera em situação deficitária.

Se observado a tabela abaixo, tem-se que no período compreendido entre 2010 e 2016, a receita geral do Município sai de R\$ 449,5 milhões em 2010 e vai para R\$ 1.037,4 milhões em 2016. Estendendo essa análise até 2018, tendo como base o valor projetado para o exercício, observa-se um crescimento quase três vezes maior da referida receita. Quanto as despesas, chama a atenção o comportamento das Despesas de Capital, denotado por um grande aporte de recursos aplicados em investimentos, que responde a quase totalidade desse grupo de despesa.

Tabela 02 -Receitas e Despesas (em R\$*)

| DESCRIÇÃO | 2010 | 2015 | 2016 | 2017** | 2018*** |
|--------------------|-------------|-------------|---------------|---------------|---------------|
| Receita Geral | 449.532.522 | 874.519.506 | 1.037.415.258 | 1.014.411.905 | 1.322.451.780 |
| Receita Corrente | 431.994.188 | 850.949.071 | 997.918.675 | 984.362.160 | 1.098.616.200 |
| Receita de Capital | 17.538.334 | 23.570.435 | 39.496.583 | 90.362.160 | 255.112.100 |
| Despesa Geral | 418.006.456 | 807.520.168 | 912.665.753 | 807.120.833 | 1.322.451.780 |
| Despesa Corrente | 374.575.597 | 745.598.178 | 837.475.255 | 807.120.833 | 1.034.230.140 |
| Despesa de Capital | 43.430.860 | 61.921.990 | 75.190.498 | 90.362.160 | 288.221.640 |

* Para a demonstração, utilizou-se os valores realizados até 2016;

**Reestimado exercício de 2017;

***Estimado exercício de 2018.

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças (2010 a 2018).

É importante ressaltar que, no que tange as receitas de capital, cerca de R\$ 179,9 milhões do previsto diz respeito a operações de crédito, o que responde a aproximadamente 70,5% das receitas de capital que o Município espera realizar ao longo do exercício financeiro de 2018. Tratam-se de recursos necessários para investimentos em áreas estratégicas do Município, já estando em curso operações com destinação a requalificação da infraestrutura urbana, saneamento básico, promoção de uso de energias renováveis e de modernização administrativa.

Espera-se para o exercício de 2018 a liberação de recursos para a requalificação da estrutura urbana do município de Palmas, o montante de R\$ 20 milhões, proveniente do Programa de Requalificação Urbana – Palmas para o futuro, financiado pela Cooperação Andina de Fomento (CAF). Outros recursos importantes que também são esperados para o exercício são os financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio do Programa Cidades Sustentáveis e do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), e os financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por meio do Programa de Modernização Administrativa e Tributária dos Municípios (PMAT).



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Com os recursos obtidos com a CAF planeja-se requalificar a estrutura urbana de áreas que possuem pouca ou nenhuma infraestrutura, melhorando as condições de mobilidade da população e do acesso aos serviços públicos essenciais, por meio de um conjunto de ações de pavimentação integrada de asfalto, drenagem urbana, saúde, educação e habitação. Além disso, busca-se reestruturar a rede de iluminação pública do Município, por meio da sua eficiência, modernização e controle remoto, obedecendo normas, critérios e parâmetros técnicos de qualidade.

O recurso advindo do BID para o Programa Cidades Sustentáveis visa propor um desenvolvimento alinhado aos objetivos de construção de uma cidade socialmente justa, economicamente forte e ambientalmente sustentável. O que se busca como resultado é o planejamento integrado das políticas públicas, com o objetivo de promover o desenvolvimento mais equilibrado e a melhoria da qualidade de vida de toda a população, em harmonia com o meio ambiente e respeitando as especificidades territoriais.

O PMAT e o PNAFM, por sua vez, são programas que fazem parte dos aportes que a Administração vem buscando para a modernização administrativa do Município. Busca-se com esses, a realização de uma gestão mais eficiente e moderna dos recursos públicos no que tange a oferta de serviços e ações prestadas à sociedade, conforme previsto no plano de governo.

Cabe ressaltar que todos estes investimentos só são possíveis devido ao endividamento do Município que é consideravelmente baixo quando comparado à Receita Corrente Líquida - RCL, como também a capacidade de se enquadrar nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em se tratando da RCL, mecanismo adotado para uma série de avaliações, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a estimativa para o triênio de 2018-2020 é:

Tabela 03 - Estimativa de Receita Corrente Líquida (R\$ milhares)

| ESPECIFICAÇÃO | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| I - Receitas Correntes | 1.099 | 1.165 | 1.238 |
| II - Deduções | 118 | 121 | 129 |
| III - Receita Corrente Líquida (I-II) | 980 | 1.044 | 1.109 |

Fonte: Secretaria de Finanças, 2017.

Como já salientado outrora, as despesas para 2018 são alocadas de acordo com as projeções de receitas, em conformidade com a alínea "a" do inciso I, do art. 4º da LRF. A principal categoria de despesa do Município está relacionada à pessoal e encargos sociais, de caráter obrigatório, que responde a 50,5% do total.

Neste aspecto, cabe destacar a evolução dos gastos com pessoal e encargos sociais fruto da valorização do servidor. Entre 2010 e 2018 as despesas com pessoal cresceram 142% por meio de políticas adotadas pela Administração, tais



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

como a realização de quatro concursos públicos, implantação de bonificação por mérito, correção de vencimentos por índice de preços, pagamento de retrativos e demais benefícios aos servidores, tudo pautado pela prudência fiscal verificada nos índices de despesas com pessoal da LRF.

Ainda se tratando das despesas com pessoal, Palmas dispõe de um quadro de servidores efetivos de mais de 83%, fato que reforça ainda mais o valor dado a quem conduz a máquina pública.

Outra despesa obrigatória do Município diz respeito ao pagamento da dívida pública, a qual é destinado cerca de 2% do orçamento total de 2018, assegurando o pagamento de amortizações e juros, levando em consideração as taxas fixadas em cada contrato, obedecendo os períodos correspondentes às carências e demais disposições contratuais.

Cabe evidenciar ainda que a Administração tem o compromisso de realizar uma gestão sustentável e eficiente. A crise fiscal e política do país ocasionou uma redução nas transferências voluntárias, diminuindo as receitas destes repasses, entretanto, houve a adoção de controle da expansão da despesa pública para que esta diminuição não impactasse as contas municipais.

Mediante o cenário econômico de retração que vem desenhando a conjuntura nacional e estadual nos últimos anos, Palmas vem adotando medidas para que isto não impacte de forma tão pertinente no Município.

O principal esforço se traduz em manter o compromisso da gestão com o aumento dos investimentos nas áreas prioritárias da Administração Pública, principalmente por entender que em contextos de instabilidades socioeconômicas e políticas, os serviços públicos são ainda mais demandados. Pautado nisso, a presente Peça Orçamentária destina R\$ 280,5 milhões para a Educação, ante os R\$ 249,8 milhões executados em 2016. Para Infraestrutura, os recursos destinados foram de R\$ 238,2 milhões, frente os R\$ 142,2 milhões executados em 2016.

No Desenvolvimento Social, foram dispendidos R\$ 26,2 milhões ante os R\$ 19,2 milhões executados em 2016. Para as Ações e Serviços Públicos de Saúde, o orçamento de 2018 é 11% maior que o arrecadado no exercício fiscal de 2016 (R\$ 96,9 milhões ante R\$ 87,5 milhões de 2016). Tudo isso evidencia o controle fiscal que o Município vem adotando nos últimos sete anos.

Ademais, a apuração do resultado primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e reforçado na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Por fim, pode-se elucidar que, ao considerar o cenário macroeconômico de forma ampla e geral, o município de Palmas vem se destacando, mesmo diante das frustrações da arrecadação federal e da produção interna, ao promover uma gestão



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

fiscal responsável e equilibrada, sem comprometer a prestação de serviços e entrega de bens, promovendo assim, uma cidade socialmente justa, acessível, sustentável e eficiente a todos os palmenses.

Ante o exposto, são essas as considerações que faço, e, finalmente, sirvo-me da ocasião para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, meu reconhecimento pela colaboração que a Administração tem recebido dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas